



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório n° 006/2020
Inexigibilidade n° 004/2020
Fundamento: **Lei Federal n° 8.666/93 – artigo 25, III**
Objeto: **Contratação de Produtora de Eventos**

Parecer administrativo - 14/01/2020

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo e Desporto, através do memorando n° 029/2020, solicita a contratação de Produtora de Eventos.

O presente procedimento trata de contratação de Produtora para realização do evento da inauguração oficial da nova Pista de Skate, válido pelo Ranking Gaúcho da Skate – FGSKT.

- Dias 18 e 19 de janeiro de 2020 das 09:00h as 20:00h – Skate Park – Praça Alvimar Pieri.

Pela documentação acostada - Memorando da secretaria solicitante, orçamento, documentação fiscal – observa-se que se trata de uma Associação Cultural e Social voltada para o desenvolvimento humano e resgate social, homologada pela Federação Gaúcha de Skate – FGSKT, reconhecidos na área de organização de atividades ligadas à cultura e a arte, podendo a contratação ser enquadrada no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Pelo contexto da situação, visando o custo benefício e a reconhecida consagração pela crítica especializada, considera-se não ter como obstaculizar a referida contratação.

Neste sentido, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela declaração de Inexigibilidade do Processo Licitatório, sugerindo a contratação da empresa **ALVO ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, CNPJ n° 07.636.166/0001-48, pelo valor total de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais) para a realização do evento, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo e Desporto
0901 23 695 0134 2037 339039 05000000 0001 – 17.256.1

CASSIANA INES SANTOS DE ANDRADE
Secretária de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"Uma Praia de Todos"

PARECER nº 004/2020 em 14/01/2020

Solicitante: **Secretaria de Administração**

Assunto: **Inexigibilidade, inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93**

I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 006/2020 – inexigibilidade nº. 004/2020, para contratação de Produtora de Evento da inauguração oficial da Nova Pista de Skate, válido pelo Ranking Gaúcho de Skate - FGSKT.

É o relatório.

II — EXAME DE MÉRITO

A Lei de Licitações autoriza a inexigibilidade de licitação, permitindo a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (Art. 25, III, da L. 8.666/93). Conforme memorando 0029/2020 de 08/01/2020 da Secretaria de Turismo e parecer administrativo de 14/01/2020 da Secretaria de Administração (ambos juntados aos autos) a referida banda possui consagração na crítica e na opinião pública, o que foi atestado através de consulta em redes sociais.

Isto posto, se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 004/2020, que restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação dos grupos através da empresa ALVO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, atendidas as demais condições impostas pela lei.

À consideração da Sra. Prefeita

Dra. Valéria M. Q. Manhães
Valéria M. Q. Manhães
OAB/RS nº 92.571

Marcia R. Tedesco de Oliveira
Pfeita municipal





PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no Processo Licitatório nº 006/2020, Inexigibilidade nº 004/2020.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 14 de janeiro de 2020.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA